



ou justificativa, referente à última eleição (1º e 2º turnos, se for o caso), para os obrigados ao alistamento eleitoral, à época (Art. 14, § 1º, Inciso I da Constituição Federal);

g) CPF;
h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, na situação cadastral "REGULAR", disponível no endereço www.receita.fazenda.gov.br;

i) Carteira de Identidade civil ou militar dentro do prazo de validade;

j) Cartão com o número de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (se possuir); e

k) Caso o candidato seja filho ou dependente de militar ou funcionário civil da MB, deverá entregar uma cópia do contracheque do pai ou responsável ou cópia do cartão de identidade expedido pelo Serviço de Identificação da Marinha, a fim de que seja aproveitado, em caso de aprovação e classificação, o Número de Identidade Pessoal (NIP).

3.6.1.1 - Os documentos constantes nas alíneas c) e d) do subitem 3.6.1 deste Edital poderão ser apresentados na data de matrícula no Curso de Formação.

3.6.2 - Os candidatos, no ato da entrega dos documentos, assinarão a Declaração de Veracidade Documental, de acordo com o modelo do Anexo H.

3.6.3 - As cópias dos documentos serão conferidas com os originais, rubricadas, carimbadas e retidas no Órgão Executor da Seleção e os originais, imediatamente, devolvidos aos candidatos.

3.6.4 - Os candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no subitem 3.6.1 deste Edital ou apresentá-los com irregularidades serão eliminados do concurso.

3.6.5 - A apresentação de declaração e documentos falsos que atentem contra a Administração Militar constitui crime tipificado no Código Penal Militar.

3.6.6 - As cópias dos documentos dos candidatos não indicados para a matrícula no C-FSD-FN estarão à disposição dos mesmos nos Órgãos Executores da Seleção onde foram entregues, por um período de dez dias, a contar da data do término da validade do concurso, após o que serão incineradas.

3.6.7 - O período, data, horário e local de realização da Verificação de Documentos serão informados ao candidato pelo Órgão Executor da Seleção.

3.6.8 - O candidato deverá cumprir a etapa Verificação de Documentos mesmo estando em recurso na Inspeção de Saúde.

3.7 - As despesas com a viagem e hospedagem do candidato, para a realização das etapas do concurso descritas nos subitens 3.1 a 3.6 deste Edital, correrão por conta própria. Os Órgãos Executores da Seleção providenciarão, junto aos Comandos dos Distritos Navais respectivos, os transportes dos candidatos indicados para o curso, a partir dos locais onde forem selecionados, até o Órgão de Formação.

3.7.1 - Caso o aluno, voluntariamente, manifeste interesse em abandonar o curso, as despesas para seu retorno ao local de origem correrão por sua conta, sem qualquer ônus para MB.

Parágrafo Único - Por ocasião do embarque com destino ao Órgão de Formação, o candidato deverá declarar, por escrito, estar ciente do estabelecido neste subitem.

3.8 - Para a apresentação no Órgão de Formação, os candidatos deverão levar:

- cinco cartas pré-seladas;
- duas agulhas de costurar um apontador para lápis;
- cinco aparelhos de barbear (descartáveis);
- uma borracha bicolor;
- um cortador de unhas;
- um creme de barbear;
- um creme dental grande;
- um caderno universitário;
- uma caneta esferográfica (azul/preta/vermelha);
- dez cabides;
- cinco cuecas;
- um desodorante;
- uma escova dental;
- duas escovas para sapato;
- duas escovas para graxa;
- um metro de elástico;
- um fio dental;
- duas flanelas (tamanho médio para limpar metais);
- uma graxa para calçado marrom;
- uma graxa para calçado preto;
- dois lápis;
- um pincel para barba;
- um polvilho anti-séptico;
- um polidor de metais;
- uma dúzia de pregadores de roupas;
- uma régua plástica;
- um retrós de linha branca;
- um retrós de linha verde musgo;
- dois sabonetes;
- uma saboneteira;
- uma barra de sabão comum;
- uma barra de sabão de coco;
- um par de tênis para corrida (não precisa ser novo);
- um ferro de passar roupa;
- um repelente;
- um protetor solar (fator de proteção mínimo 30);
- uma calça jeans (traje civil); e
- uma camisa de meia manga (traje civil).

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Os candidatos aprovados no concurso serão classificados por ordem decrescente de suas pontuações obtidas no Exame de Escolaridade (Língua Portuguesa e Matemática).

4.2 - Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: inicialmente, a maior nota em Matemática e, persistindo o empate, a maior idade prevalecerá.

4.3 - Os candidatos reservas da Turma I/2015 e não matriculados concorrerão à Turma II/2015, dentro do número de vagas estabelecido para cada localidade, desde que sejam considerados aptos em nova Inspeção de Saúde e preencham os requisitos para matrícula elencados no item 2.5 deste Edital, à época.

4.4 - O Exame de Escolaridade tem caráter eliminatório e classificatório; o Teste de Suficiência Física, a Verificação de Dados Biográficos, a Inspeção de Saúde, o Exame Psicológico, e a Verificação de Documentos têm caráter eliminatório. As etapas mencionadas anteriormente poderão ocorrer simultaneamente, exceto o Exame de Escolaridade.

4.5 - O CPesFN publicará no Diário Oficial da União o resultado final do concurso, com a relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, dos candidatos aprovados e não classificados (candidatos reservas) e dos candidatos eliminados.

4.6 - O candidato aprovado e indicado que deixar de se apresentar ao Órgão de Formação para o qual foi designado será eliminado do concurso, de acordo com a alínea h) do subitem 3.1.3.6 deste Edital.

4.7 - A critério do CPesFN, poderão ser convocados durante o Período de Adaptação ou mesmo após o efetivo início do curso, desde que não ultrapasse o limite de faltas estabelecidas no currículo deste, os candidatos reservas, seguindo-se a ordem classificatória, conforme subitem 4.1 deste Edital, para substituir os candidatos que forem eliminados ou que desistirem, na quantidade necessária para o preenchimento do número total de vagas estabelecido neste Edital.

4.8 - Não será autorizado o ingresso em qualquer Organização Militar, para cumprimento das etapas, de candidatos trajando short ou bermuda, camiseta sem manga e/ou chinelo de dedo.

4.9 - O candidato, militar ou servidor público, deverá entregar no Órgão de Formação (CIAMPA ou CIAB), no início do Período de Adaptação, documento que comprove a solicitação de exoneração do Serviço Público ou de licenciamento da respectiva Força Singular ou Auxiliar.

4.10 - O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será matriculado com a graduação de Recruta Fuzileiro Naval, independentemente de sua graduação anterior, cabendo à sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

4.11 - O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial ou o Serviço Militar Voluntário, na Marinha do Brasil, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval, após a divulgação do resultado final e antes da data de concentração, apresentando-se ao Órgão de Formação na condição de civil.

4.12 - O candidato, militar de carreira da Marinha do Brasil, será licenciado "ex-officio", com efeitos na data de sua matrícula no Órgão de Formação e será matriculado com a graduação de Recruta Fuzileiro Naval, independentemente de sua graduação anterior.

4.13 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, é recomendado ao candidato convocado, por ocasião de sua matrícula, a apresentação da cópia do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplex Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

4.14 - O concurso será encerrado na data da matrícula no Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais Turma II/2015.

4.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais.

Rio de Janeiro, RJ, em 1º de dezembro de 2013.
Capitão-de-Fragata (FN) DALTON ARAUJO DE BARROS

Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção

ANEXO

Calendário C-FSD-FN Turmas I e II 2015

Turma I/2015:

1. Inscrições - 03 a 27FEV2014;
2. Exame de Escolaridade - 29ABR2014 (Terça-feira);
3. Resultado do Exame de Escolaridade - 06JUN2014;
4. Entrega do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) 14 a 18JUL2014;
5. Exame Psicológico - 28JUL a 14NOV14;
6. Inspeção de Saúde - 04AGO a 10OUT2014;
7. Verificação de Documentos - 10 a 14NOV2014;
8. Teste de Suficiência Física - 25AGO a 31OUT2014;
9. Resultado do Exame Psicológico - 02DEZ2014;
10. Resultado Final - 16DEZ2014;
11. Apresentação Candidatos Fora de Sede ao Órgão de Formação - 04FEV2015, Sede ao Órgão de Formação- 09FEV15;
12. Matrícula / Início do Curso - 09FEV15;
13. Término do Curso - 14JUN15; e
14. Juramento Bandeira - 25JUN15;

Turma II/2015:

1. Entrega do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) - 23 a 27FEV 15;
2. Inspeção de Saúde - 16MAR a 29MAI15;
3. Verificação de Documentos - 15 a 19JUN15;
4. Teste de Suficiência Física - 30MAR a 12JUN15;
5. Resultado do Exame Psicológico - 30MAR2015;
6. Resultado Final - 03JUL15;

7. Apresentação Candidatos Fora de Sede ao Órgão de Formação 22JUL15 e

Sede ao Órgão de Formação - 27JUL15;

8. Matrícula / Início do Curso - 27JUL15;

9. Término do Curso - 29NOV15;

10. Juramento à Bandeira - 09DEZ15

OBS: Os Itens abaixo serão cumpridos no calendário da turma I/2015:

- Inscrições;
- Exame de Escolaridade;
- Resultado do EE;
- Exame Psicológico;
- Postos de Inscrição nas localidades de Marataízes-ES e Rio Novo-MG no período de 18 a 20FEV2014;
- Pedidos de Isenção de Taxa de inscrição entre os dias 03 a 13 de Fevereiro de 2014; e
- Resultado do pedido de insenção até o dia 20 de Fevereiro de 2014.

SECRETARIA-GERAL DIRETORIA DE ABASTECIMENTO BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Referente a publicação datada de 13 de outubro de 2011, página 25, DOU Seção 3, que divulgou o Extrato do Contrato nº 71100/2011-098/00, da empresa Eletrônica Guterres Ltda.ME., Onde se lê: VIGÊNCIA: 11/10/2011 a 10/10/2012, leia-se: VIGÊNCIA: 11/10/2011 a 11/10/2012.

CENTRO DE CONTROLE DE INVENTÁRIO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo nº 71210/2012-01/04, Nº do Processo 63021001754/2011-10, Pregão nº 5/2011, Contratante: Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro, Contratada: GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 06.080.116/0001-64, Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; Vigência: 10/01/2014 a 10/01/2015, Valor total de Termo Aditivo de R\$ 161.319,41.

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 51212/2011-003/00
Número do Termo Aditivo: 51212/2011-003/02
Contratante: Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN). Cessionária: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO (FHE). Objeto: Pelo presente termo aditivo, o Ordenador de Despesas decide prorrogar o prazo de execução o contrato, que será de 12 meses, iniciando-se no dia 13/01/2014 e encerrando-se no dia 13/01/2015, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por período igual ou inferior ao inicialmente acordado, até o limite de 36 meses. Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 13/01/2013.

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Contratado: TRANSPORTES PARCIAIS LTDA-ME. Pregão Eletrônico nº. 12-0020/12-8. Termo Aditivo nº. 41.000/12-295/02. Objeto: Alterada a Cláusula Segunda (Vigência), Terceira (Preço) e a Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) do acordo inicial. Valor: R\$ 1.449.500,00. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II e IV da Lei nº 8666/93. Crédito Orçamentário: Projeto Z-05.2203.01.00. Data de assinatura: 18/12/2013. Prazo de execução: 375 dias.

Contratante: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Contratado: MANAVI MANUTENÇÃO NAVAL E INDUSTRIAL LTDA-ME. Concorrência nº. 4-0163/11-2. Termo Aditivo nº. 41.000/13-088/01. Objeto: Alterada a Cláusula Quinta (Do Objeto), que passa a ter a seguinte redação: Prestação de Serviços de desmontagem, fabricação, montagem e teste de tubulação de aço carbono, material este fornecido pela Contratada e desmontagem, fabricação, montagem e teste de tubulação de CuNi, material este fornecido pelo AMRJ, em sistemas diversos de submarinos e navios de superfície da Marinha do Brasil e extra MB, visando a atender às necessidades do AMRJ; Nona (Recursos Orçamentários) e a Cláusula Décima (Do Preço) do acordo inicial. Valor: R\$ 1.449.500,00. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II e IV da Lei nº 8666/93. Crédito Orçamentário: Projeto Z-05.2203.01.00. Data de assinatura: 20/12/2013.